

110 a



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 4.147 DE 15 DE ABRIL DE 2002.

Aut. Nº	035/2002
P.L. Nº	052/2002
Publ.	26/04/2002

**“Dispõe sobre criação de cargos na Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo.”**

**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

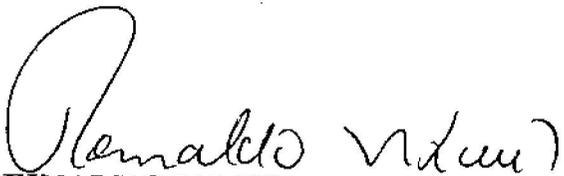
**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Ficam criados 02 (dois) cargos de Salva-Vidas, de provimento efetivo, no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal, que ficarão lotados na Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo (SELT), e cujo padrão de vencimento corresponderá à Referência K da Tabela II da Lei 3.568, de 03 de julho de 1.998.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, relativas a pessoal, consignadas no orçamento do corrente exercício.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 15 de abril de 2002.

  
**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

A